

pelo belligerante dos tóros de madeira nas listas de contrabando mesmo condicional, por ser argumento mais peremptorio do que o empregado por este Ministerio, affigura-se-me de exito ainda mais incerto. Mas o Snr. Sidonio Paes não deixará de o utilizar assim como todos os outros se vir nisso conveniencia.

Importa não esquecer que os interessados podem defender seus direitos no tribunal de Hamburgo e appelar para o Tribunal Superior de Berlim. Para as communicações que hajam de lhes ser dirigidas a esse respeito é que fôra sollicitada a intervenção do Ministerio da Marinha.

Saude e Fraternidade.

*C. Augusto Soares*